

1. Empresa Organizadora

A UNICRE – Instituição Financeira de Crédito S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º6-B, Piso -1, 1600-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 292 841, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número (adiante designada por “UNICRE”), inscrita no Banco de Portugal sob o número de registo 0698, vai realizar um passatempo dirigido aos clientes da marca UNIBANCO em Portugal, que irá decorrer nos termos e com as condições constantes no presente Regulamento, passatempo este denominado “Passatempo Viagem à Neve UNIBANCO” (adiante designado por “Passatempo”).

2. Contactos

Quaisquer assuntos relacionados com o Passatempo e o presente Regulamento poderão ser tratados por escrito para a sede da UNICRE ou para o endereço de e-mail servicoclientes@unicre.pt.

3. Finalidade

O objetivo do Passatempo é promover a utilização dos cartões da marca UNIBANCO. Adicionalmente, o Passatempo pretende também divulgar a marca UNIBANCO nas redes sociais.

4. Duração do Passatempo

O Passatempo decorrerá entre o dia 28 de fevereiro de 2023 e as 23h59 do dia 14 de março de 2023, inclusive, com referência à hora de Portugal Continental e da Região Autónoma da Madeira, e as 22h59 com referência à hora da Região Autónoma dos Açores.

5. Requisitos e Condições de Participação

Poderão participar validamente no Passatempo todas as pessoas singulares maiores de idade, que cumpram, cumulativa e obrigatoriamente, as condições constantes do presente Regulamento (mais à frente “Participantes”).

5.1. Os participantes deverão:

- a) Ser titular de um cartão de crédito marca UNIBANCO em situação regular;
- b) Ter realizado pelo menos uma compra, num valor superior ou igual a € 50,00 (cinquenta euros), no período de campanha (28 de fevereiro a 14 de março de 2023);
- c) Visitar o site premios.unibanco.pt e preencher os dados solicitados – Número de Identificação Fiscal (“NIF”) e os últimos 4 dígitos do cartão de crédito UNIBANCO com o qual realizaram a(s) compras(s), de forma a fazer login;
- d) Jogar no passatempo, que consiste em rebentar as bolas de neve que irão aparecer no seu ecrã até uma delas desvendar o prémio de € 50,00 (cinquenta euros).

5.2. Ao realizarem compras com valores iguais ou superiores a € 50,00 (cinquenta euros) no período de campanha, como referido na alínea b) do ponto 5.1., os clientes UNIBANCO irão receber uma SMS a informá-los de que estão habilitados a ganhar um prémio de € 50,00 (cinquenta euros). Para participarem no passatempo, os clientes devem visitar a página premios.unibanco.pt e fazer login, inserindo o seu NIF e últimos 4 dígitos do cartão de crédito, como referido na alínea c) do ponto 5.1. Os clientes devem ainda jogar no passatempo, rebentando as bolas de neve flutuantes que lhes irão aparecer no seu ecrã até uma delas desvendar o valor do prémio, como referido na alínea d) do ponto 5.1.

5.3. Diariamente, apenas os 10 primeiros visitantes do site irão ganhar o prémio.

- 5.4. Caso os clientes UNIBANCO não se encontrem na lista dos 10 primeiros a fazer login no site, poderão realizar uma nova compra com o cartão de crédito UNIBANCO no decorrer do passatempo, de forma a ficarem novamente habilitados a poder participar.
- 5.5. Cada cliente apenas tem direito a uma participação por dia, independentemente do número de compras com valor superior ou igual a € 50,00 (cinquenta euros) que tenha realizado no período de contabilização.
- 5.6. Cada cliente pode receber até a um máximo de 3 prémios, o que perfaz o montante total de €150,00 (cento e cinquenta euros) no total do decorrer do Passatempo.
- 5.7. Todos os dias, ao final do dia e desde o início da campanha, a lista de clientes que cumpre os requisitos de participação será atualizada, pelo que, caso um cliente queira participar no passatempo mais do que uma vez, terá de realizar uma nova compra num dia diferente, durante o período de tempo em que o passatempo estiver ativo.
- 5.8. Para realizar a verificação das compras, a UNICRE tem de extrair, diariamente e ao fim do dia, os NIFS dos clientes que tenham realizado compras com o cartão de crédito UNIBANCO com valores superiores ou iguais a € 50,00 (cinquenta euros). Apenas os clientes que cumpram este requisito vão poder jogar no passatempo. De forma que o site reconheça os participantes como válidos, os clientes terão de inserir o seu NIF e últimos 4 dígitos do cartão.
- 5.9. A UNICRE reserva-se o direito de eliminar qualquer participação que não cumpra as regras do Passatempo, que se revista de carácter anómalo ou que faça mau uso do mesmo; no que se inclui, designadamente, a utilização do Passatempo para finalidades distintas das que o mesmo tem como objetivo, ou a prática de atos que prejudiquem ou impeçam o seu desenvolvimento normal.
- 5.10. Não poderão participar no Passatempo colaboradores ou pessoas que tenham qualquer vínculo laboral à UNICRE que possam estar em conflito de interesses, nem os respetivos familiares, bem como quaisquer outras pessoas que tenham estado envolvidas no processo de organização do Passatempo.
- 5.11. A participação no Passatempo é gratuita, pelo que não é necessário suportar quaisquer custos aquando da participação.

6. Prémio

- 6.1. Diariamente, os primeiros 10 participantes que acederem ao site e joguem no passatempo, irão receber um prémio no valor de € 50,00 (cinquenta euros).
- 6.2. Cada cliente só pode receber até um máximo de três prémios no total.
- 6.3. Ganhar o desafio depende do cumprimento de todas as regras definidas neste Regulamento.
- 6.4. Os 10 clientes que, diariamente e no decorrer do passatempo, recebam prémios, irão receber um email a indicar-lhes de que ganharam o prémio e um aviso de receção do crédito assim que o mesmo for disponibilizado.
- 6.5. Este prémio não poderá ser trocado por outros.
- 6.6. Não serão atribuídos prémios em dinheiro.
- 6.7. O prémio será entregue por creditação no cartão UNIBANCO do cliente.

6.8. A campanha está limitada a uma participação diária por cliente, independentemente do número de compras com valor superior ou igual a € 50,00 (cinquenta euros) que o cliente efetue (uma ou mais).

7. Reclamações

Quaisquer eventuais reclamações de Participantes sobre o Passatempo deverão ser apresentadas, no máximo, até ao termo do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de término do passatempo.

8. Tratamento de Dados Pessoais

A participação no Passatempo é voluntária e requer o tratamento de dados pessoais, o que se regerá pelas disposições legais respetivamente aplicáveis, designadamente nos seguintes termos:

8.1. A responsável pelo tratamento é a UNICRE, empresa organizadora do Passatempo, que, para efeito de qualquer assunto relacionado com o tratamento de dados poderá ser contactado por escrito para a sua sede ou para o endereço de e-mail servicoaclientes@unicre.pt.

8.2. Os dados a tratar serão os fornecidos pelos Participantes no âmbito da sua participação no Passatempo, necessários para efeitos dessa mesma participação nos termos do presente Regulamento.

8.3. A finalidade do tratamento dos referidos dados é a gestão e desenvolvimento do Passatempo, incluindo a identificação dos participantes premiados, para além da referida finalidade, o consentimento do respetivo titular enquanto Participante neste Passatempo.

8.4. Enquanto titular dos dados pessoais, pode livremente exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade, conforme previsto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, junto da Unicre, através dos contactos identificados no ponto 1 da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Unicre, disponível em <https://www.UNIBANCO.pt> (“doravante, a “Política”). A Política descreve os meios pelos quais a UNICRE recolhe, trata e utiliza os dados pessoais dos seus clientes, potenciais clientes, ou das pessoas singulares que a outro título se relacionam com a UNICRE, bem como os direitos dos mesmos face a esse tratamento e a forma de os exercer.

8.5. O tratamento dos dados terá como duração o tempo que decorra desde o início do Passatempo até à efetiva atribuição do prémio.

9. Alterações ao Regulamento e Cancelamento do Passatempo

A UNICRE reserva-se o direito de, livremente a todo o tempo, alterar o presente Regulamento tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no perfil de Instagram @unibancopt e, bem assim, proceder ao cancelamento do próprio Passatempo, concedendo a qualquer alteração ou ao cancelamento do mesmo grau de publicidade que concede à publicitação do Passatempo e do presente Regulamento. Qualquer situação extraordinária não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela Unicre, de acordo com a legislação em vigor para o efeito e de acordo com as recomendações do Banco de Portugal e as práticas bancárias.

10. Aceitação do Regulamento

A participação no Passatempo pressupõe e implica a aceitação e cumprimento pelo Participante do presente Regulamento e, de modo particular, o consentimento do Participante no que respeita ao tratamento de dados requerido pelo Passatempo